

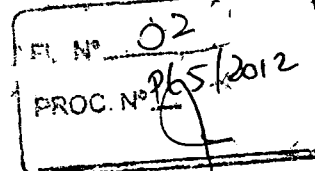
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 007

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber, através de Cessão de Uso precário e oneroso, o imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo, que especifica e dá outras providências.



Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber, através de Cessão de Uso precário e oneroso, o imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo, que especifica e dá outras providências.

Trata-se do imóvel pertencente à CESP – Companhia Energética de São Paulo, localizado à Av. José Bonifácio nº 1480, próximo ao Paço Municipal, e onde está instalado o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).

Os Centros de Referência Especializados da Assistência Social são unidades de serviços de proteção social, especial (média complexidade), para atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

A permanência do CREAS no imóvel acima citado é necessária para o melhor atendimento às pessoas que procuram assistência social, uma vez que, o imóvel pertencente a CESP, apresenta condições físicas e se localiza próximo ao Paço Municipal, na região central da cidade, sendo de fácil acesso à toda população que dele necessitar.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

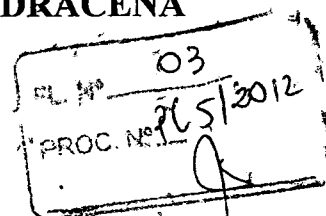
CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A
Am/



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 007/12 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a receber, através de Cessão de Uso precário e oneroso, o imóvel da CESP – Companhia Energética de São Paulo, que especifica e dá outras providências.”

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo,, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da CESP – Companhia Energética de São Paulo, através de Instrumento Particular de Cessão de Uso Precário e Oneroso, o imóvel localizado na Avenida José Bonifácio nº 1.480, neste município, com área de terreno de 364,00 m² e 293,65 m² de área construída.

Artigo 2º - A presente cessão terá prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, e destinar-se-á exclusivamente para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - O valor a ser pago pelo uso do imóvel será de R\$ 1.144,69 (um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, reajustados na forma da Lei pelo IPC-FIPE ou outro índice oficial que vier a ser instituído.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 02.13.01.08.244.0106.2.026

Categoria Econômica: 3.3.90.39

Verba Local: 219.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.441, de 28.02.2007.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 04
PROC. Nº 265/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA E COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.880.060/0001-11, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 1437, Centro, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CÉLIO REJANI, brasileiro, portador do RG 16.451.691 e do CPF 046.778.398-59, neste ato denominada PREFEITURA, e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º localizada na, n.º, na cidade de, Estado de São Paulo, representada pelo, Sr., brasileiro, portador da cédula de identidade n.º, inscrito no CPF nº, , neste ato denominada CESP, firmam o presente TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO que reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo de Cessão de Uso Precário é Oneroso tem por objeto o uso de um imóvel urbano localizado na Avenida José Bonifácio, n.º 1480, neste Município, com área de terreno de 364,00 m² e 293,65 m² de área construída, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA 2ª - Havendo interesse por parte da CESP no uso do imóvel em questão, a PREFEITURA deverá entregá-lo no prazo de 90 (noventa) dias, após o recebimento da notificação, sem ter direito de retenção ou recebimento das benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias.

CLÁUSULA 3ª - A PREFEITURA ficará responsável pela conservação do imóvel objeto da cessão de uso de que trata este Termo.

CLÁUSULA 4ª - A cessão de uso de que trata a Lei n.º terá prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA 5ª - O valor a ser pago pelo uso do imóvel será de R\$ 1.144,69 (um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, reajustados na forma da Lei pelo IPC-FIPE ou outro índice oficial que vier a ser instituído.

CLÁUSULA 6ª - Fica a PREFEITURA vedada a demolir o prédio construído no endereço citado, permitindo-se tão somente a reforma do mesmo, desde que não haja desvalorização.

CLÁUSULA 7ª - Este termo de cessão de uso tem por base legal a Lei Municipal n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL. Nº 05
PROC. Nº 205/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO

-F1 02-

CLÁUSULA 8ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Termo de Cessão de Uso Precário e Oneroso.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo de Cessão de Uso em 05 (cinco) vias de igual teor, valor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas que a tudo assistiram.

Dracena,

CÉLIO REJANI
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CESP

TESTEMUNHAS:
